



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



**PROTOCOLADO CGA/SE-SAAD nº 256/2016 – SPDOC/CC nº 76461/2016**

**INTERESSADO:** Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo-DPME

**UNIDADE/ÓRGÃO:** EE Valdivino de Castro Pereira – DER Guarulhos Norte

**ASSUNTO:** Comunica irregularidade no atestado médico em nome da servidora [REDACTED]

**Relatório CGA/SE nº 040/2017**

Senhor Presidente,

Trata o presente protocolado de comunicação, encaminhada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo-DPME, a respeito de irregularidade no atestado médico, emitido em 25/04/2016, em nome [REDACTED], Professor de Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação. (fls.03/09)

Às fls. 04, informou a [REDACTED], Diretora da Gerência Clínica, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, que não foi confirmada a veracidade do atestado, transcrito no Receituário do Hospital, apresentado pela referida servidora (fls.05/06), visto que o médico que assina o documento não está ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP e no Hospital do Servidor Público Estadual-HSPE, como também não consta passagem da paciente na data de 25/04/16.

Consta, em síntese, na informação do DPME, de 13/06/2016(fl.07), que a servidora ingressou no Quadro da Secretaria da Educação no ano de 1996, licenciando-se pela primeira vez para tratamento de saúde em 29/09/1997, e a última requerida em 12/05/2016, possuindo 83 licenças, para tratamento de saúde, concedidas,

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por sua vez, a Assistência Técnica da Chefia de Gabinete da Pasta da Educação, via correio eletrônico (fls.49/51), encaminhou cópia do Despacho da Chefia de Gabinete determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de [REDACTED], Professor de Educação Básica II, cargos classificados na EE Valdino de Castro Pereira, e na EE Profª G. D'Aquino Pacitti, localizadas no município de Guarulhos, circunscritas à Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

À vista do exposto, é do entendimento desta Setorial que se encontram esgotados os trabalhos, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 02 de fevereiro de 2017.

[REDACTED]  
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva  
Corregedor

[REDACTED]  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



**PROTOCOLADO CGA/SE-SAAD nº 256/2016 – SPDOC/SG nº 76461/2016**

**INTERESSADO:** Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo-DPME

**UNIDADE/ÓRGÃO:** EE Valdivino de Castro Pereira – DER Guarulhos Norte

**ASSUNTO:** Comunica irregularidade no atestado médico em nome da servidora Sandra Regina Lacerda Ribeiro

- 1- Acolho o relatório de fls. 52/54.
- 2- Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 20 de fevereiro de 2017.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE